Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 60.124.954/0001-38 - NIRE 3530066099-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2026, às 10h00**, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando-se realizada na sede da Companhia, na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 31, Conjunto 71, Consolação, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01309-030, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para a exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata de prazo específico para realização da venda da totalidade das unidades imobiliárias; (ii) aprovação da alteração do item (iv) do Artigo 3º do Estatuto Social, para ajustar o texto devido à exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social (iii) o reconhecimento, como despesas da Companhia necessárias à formalização da dação em pagamento, dos valores relativos (a) aos honorários do Assessor Legal, Mantovani e Melo Advogados Associados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (b) aos emolumentos cartorários para o efetivo registro da transferência dos imóveis à Companhia, vencido em 09/11/2026, no montante total de R$ 69.171,39 (sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo, o valor das despesas, já pagas, R$ 94.171,39 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos); e (c) despesas com a publicação do presente Edital e eventual publicação de 2º Edital, se necessário, nos termos da legislação vigente ("Despesas"); (iv) a aprovação e ratificação do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuária, e a AAGR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.586.890/0001-03, com sede na Alameda Chile, n.º 337, Alphaville Residencial Dois, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06470-190 ("**AAGR**"), na qualidade de mutuante ("**Contrato de Mútuo**"), por meio do qual a AAGR realizou, em nome e por conta da Companhia, o pagamento Despesas relacionadas à dação em pagamento de unidades do empreendimento "Edifício Nilo", nas seguintes condições: (a) valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), limitado ao montante necessário ao pagamento das referidas despesas;(b) remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, sem spread adicional; (c) prazo de 12 (doze) meses; (d) pagamento integral do principal e dos juros no vencimento (bullet); e (e) sem garantias; (v) a ratificação dos pagamentos já realizados pela AAGR, em nome e por conta da Companhia, no âmbito do Contrato de Mútuo, em virtude da inexistência de caixa no patrimônio da Companhia; (vi) a autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, com a ratificação dos atos já praticados. **Informações gerais: 1. Instalação.** Nos termos do Artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto. Não havendo quórum de instalação, será publicado novo edital, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social e do Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei n.º 6.404/76, instalando-se a Assembleia, em segunda convocação, com qualquer número. **2. Assembleia digital.** Nos termos do Artigo 121, § 2º, da Lei n.º 6.404/76 e da regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital. Os acionistas habilitados receberão, no endereço eletrônico indicado no envio dos documentos, o link e as instruções de acesso à plataforma, que estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início. A Assembleia será integralmente gravada, e a gravação ficará arquivada na sede da Companhia. Os acionistas manifestarão seus votos nominalmente, por áudio ou por escrito na própria plataforma, e serão considerados presentes e assinantes da ata e do Livro de Presença de Acionistas, cuja assinatura será feita pela Mesa, nos termos da regulamentação do DREI. **3. Documentos de representação e habilitação.** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar os documentos abaixo para o endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**, até **1 (um) dia útil antes da data da Assembleia**, ou seja, até 24 de novembro de 2026, identificando no assunto "AGE Winekeneke – 25/11/2026" e informando o nome, o endereço eletrônico e o telefone da pessoa que acessará a plataforma: (a) **acionista pessoa física:** documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF; (b) **acionista pessoa jurídica:** (i) último ato constitutivo consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados; (ii) documento que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is), como ata de eleição ou instrumento de nomeação, quando não constar do ato constitutivo; e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **acionista representado por procurador:** além dos documentos do acionista indicados nos itens (a) ou (b), (i) procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para representação na Assembleia, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, sendo o procurador acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 15 do Estatuto Social; e (ii) documento de identidade com foto do procurador; e (d) **documentos emitidos no exterior:** cópia notarizada, apostilada ou consularizada, conforme o caso, acompanhada de tradução juramentada, quando redigida em língua estrangeira. Os documentos poderão ser enviados em cópia simples digitalizada. A Companhia verificará os documentos e enviará o link de acesso aos acionistas habilitados. **4. Documentos da ordem do dia.** O Contrato de Mútuo, a relação dos pagamentos realizados pela AAGR e os respectivos comprovantes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**. São Paulo, 18 de novembro de 2026. **Alexander Gardon de Ruszkay,** Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação – AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 16/12/2026, às 17:00 horas em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2025, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos da Sociedade (II) composição e eleição dos diretores da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Janderson Cardoso. São Paulo, 17 de novembro de 2026. (18, 19 e 20/11/2026)

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 - NIRE nº 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.079.609/0001-06 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "*Google Meetings*", nos termos do Art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação da aprovação da operação prevista na Cláusula 7.1.1.1 do Equipment Purchase Agreement ou "EPA", celebrado entre a Companhia e Solisco Printing INC., em 04 de novembro de 2026, inclusive quanto a todos os seus termos, condições, anexos e documentos correlatos, convalidando, para todos os efeitos legais, os atos de gestão praticados pela Diretoria da Companhia em relação à referida operação. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGE no dia 26 de novembro de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 17 de novembro de 2026. **Alderano Américo Fileni,** Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 – NIRE 3530060530-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 05 de novembro de 2026

I. Data, Horário e Local: 05 de novembro de 2026, às 17:00 horas, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a distribuição de dividendos intercalares; e **(ii)** a autorização para a prática, pelos diretores da Companhia, de todos os atos necessários para a concretização do item (i). **V. Deliberações:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **(i)** Aprovar a distribuição de dividendos intercalares, à conta dos lucros apurados no balanço levantado em 30 de setembro de 2026, no montante de **R$ 14.438.554,42** (catorze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a serem distribuídos aos acionistas na proporção de suas participações. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da presente data. **(ii)** Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaine) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, por sua vez, nos termos do seu contrato social por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.* São Paulo/SP, 05 de novembro de 2026. JUCESP nº 424.849/26-4 em 16/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 20 de abril de 2026, às 15h10min, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.** situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**. **4. Publicações:** O resumo dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. foi publicado no dia 17 de abril de 2026, no jornal de grande circulação *Data Mercantil*, às folhas 18 e 19, conforme previsto no artigo 289, I da Lei das S.A., e a íntegra das demonstrações financeiras foi publicada no sítio eletrônico do mesmo jornal de grande circulação. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: *(i)* as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; *e*, se for o caso, *(ii)* a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a distribuição de dividendos. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **6.1.**Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião. **6.2.**Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2025, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **6.3.**Verificado o Resultado do Exercício, foi constatado um prejuízo de R$ 61.992.853,58 (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, inexistindo valores a serem destinados a título de reserva legal e pagamento de dividendos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa**: Viviane de Oliveira Soares, Presidente; Luana Martins Vianna, Secretária. **Acionista**: Ibitu Energia S.A. "*A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio*" São Paulo, 20 de abril de 2026. Mesa: Viviane de Oliveira Soares – **Presidente**; Luana Martins Vianna – **Secretária**.Acionista: **Ibitu Energia S.A.** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Diretor Financeiro; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.249/26-3 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo